



JUCESP PROTOCOLO  
0.740.827/25-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SC  
ESTATUTO SOCIAL



**OTTOS ATIVOS E INVESTIMENTOS S/A**

**Data, hora e local:** 11 de março de 2025, as 10:00 (dez) horas na sede social, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Sala 1119, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 01.452-001.

**Convocação:** Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em, 08 de janeiro de 2025, estando assim dispensada da convocação por Edital segundo § 4º do artigo 124 Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

**Presença de Acionistas:** Representando 100% do Capital Social votante.

**Composição da mesa:** Reuniram-se os acionistas da sociedade **Petronio Matias de Medeiros Filho e Camila Martins Camelo**. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade, **Petronio Matias de Medeiros Filho**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Camila Martins Camelo**, para secretariá-lo, no qual aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

**Ordem do Dia e Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da sociedade **OTTOS ATIVOS E INVESTIMENTOS S/A**, e por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) **Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social** – Dando Início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da mesa submeteu-se à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **OTTOS ATIVOS E INVESTIMENTOS S/A** a ter redação estabelecida no Anexo I, ao final das deliberações desta Ata.

2) **Boletins de Subscrição das Ações** – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

**Boletim de Subscrição I** – Nome: **Petronio Matias de Medeiros Filho**, brasileiro, casado, nascido em 08.01.1985, engenheiro civil, portador do RG sob nº 2101492 SSDS/PB e CPF sob nº 056.822.714-08, residente e domiciliado na Rua Silvino Lopes, nº 419, Apartamento 401, Tambaú, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba CEP: 58.039-190 e Nome: **Camila Martins Camelo**, brasileira, casada, nascida em 03.06.1986, médica, portadora do RG sob nº 2246210 SSDS/PB e CPF sob nº 068.069.144-89, residente e domiciliado na Rua Silvino Lopes, nº 419, Apartamento 401, Tambaú, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba CEP: 58.039-190.

**Ações subscritas:** 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das Ações: 90% (noventa por cento) **Petronio Matias de Medeiros Filho** – 10% (dez por cento): **Camila Martins Camelo**.

3) **Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores.** Os acionistas aprovaram a eleição **Petronio Matias de Medeiros Filho**, já qualificado acima, como **Diretor Presidente** e como **Diretora Administrativa:** **Camila Martins Camelo**, já qualificada acima. Todos com mandato de até 03 (três) anos, com início em 11 de março de 2025 e término em 10 de março de 2028.

242 CONVÊNIO ER FRANCA

4.1 – Caberá Assembleia Geral para fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

4.2 – Os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) – Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Sala 1119, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 01.452-001.

6) – Descrição da integralização do capital social – Foi declarado que o capital social de R\$ 100.000 (cem mil reais) integralizado neste ato o equivalente a 10% (dez por cento) do capital em moeda corrente nacional, sendo o restante integralizado no prazo de 12 (doze) meses após o registro desta ata.

**ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposições de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por todos os presentes, **Petronio Matias de Medeiros Filho**, Presidente da Mesa e Diretor Presidente e **Camila Martins Camelo**, Secretária da Mesa e Diretora Administrativa, todos acionistas, fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve-se a seguir o **ESTATUTO SOCIAL** aprovado no anexo 1.

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL

#### OTTOS ATIVOS E INVESTIMENTOS S/A

##### CÁPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

**Artigo 1º** - A **OTTOS ATIVOS E INVESTIMENTOS S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A sociedade terá a sua sede Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Sala 1119, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 01.452-001, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional.

**Artigo 3º** - A sociedade tem como objeto:

- 1- A securitização de créditos;
- 2- Outras atividades de serviços financeiros não especificados anteriormente;

- 3- Banco de investimento;
- 4- Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
- 5- Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;
- 6- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado nesse ato o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente e o valor remanescente no prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro** – Os acionistas terão direito de preferências para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem.

**Parágrafo Segundo** – A cada ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleia Gerais.

**Parágrafo Terceiro** – Os aumentos de capital social advindo de capitalização de lucros reservas não acarretarão aumento na quantidade de ações representativas do capital.

**Artigo 6º** - A propriedade das ações de Sociedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações" e a Sociedade somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, sendo cobrados deste os respectivos custos.

**Parágrafo Único** – As cautelas ou certificados de ações, quando emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

## **CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS**

**Artigo 7º** - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e as Extraordinárias sempre que necessário, seja em função dos interesses da Sociedade, ou de disposição deste Estatuto, ou quando a legislação aplicável assim exigir.

**Artigo 8º** - As Assembleia Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou seu substituto e presididas pelo Diretor Presidente ou, na ausência, pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, pelas acionistas que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia indicará o Secretário dentre os presentes.

**Artigo 9º** - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleia Gerais os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 03 (três) dias antes da data marcada para sua realização.

**Artigo 10º** - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

**Artigo 11º** - Compete privativamente às Assembleias Gerais deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Quaisquer modificações e/ou reformas do estatuto social da Sociedade, inclusive, mas sem limitação, o aumento e a redução do capital social e as alterações no objeto social;
- b) Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da diretoria e conselho fiscais da Sociedade, ressalvados os casos previstos em lei;
- c) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) Aprovação da operação de cisão, fusão, incorporação, liquidação, e dissolução da Sociedade;
- e) Autorização para emissão de debêntures e partes beneficiárias;
- f) Constituição de ônus reais e prestação de quaisquer garantias em nome da Sociedade ou relativos a obrigação de terceiros
- g) Aquisição, alienação ou oneração de participação em outras sociedades.

#### **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 12º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por no mínimo 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral dos acionistas, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Incumbirá à Assembleia Geral fixar as remunerações globais anuais dos administradores.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral deverá indicar dentro os membros da Diretoria o Diretor Presidente e Diretor de Operações.

**Artigo 13º** - Em caso de vacância, ausência e ou impedimento de um dos cargos da Diretoria, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

**Artigo 14º** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, seja por lei ou pelo presente Estatuto da Sociedade, é atribuída competência à Assembleia Geral. Seus poderes e obrigações incluem, mas não estão limitados, entre outros, aos seguintes:

- a) Zelar pela observância da lei deste Estatuto;
- b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- c) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- e) Distribuir, entre seus membros, as funções de administração da Sociedade;
- f) Preparar e apresentar demonstrações financeiras e orçamento anuais e trimestrais à Assembleia Geral dos acionistas.

**Parágrafo Único** – A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou constituição de ônus de qualquer outra espécie sobre bens imóveis e/ou marcas, patentes, concessões, permissões, licenças e registros públicos sobre produto ou processo de produção, da Sociedade dependente da autorização e aprovação dos acionistas representado a maioria capital votante em assembleia geral. A venda, permuta, transferência ou alienação de bens móveis da Sociedade dever ser aprovada em Reunião de Diretoria.

**Artigo 15º** - Competente aos Diretores da sociedade:

**Parágrafo Primeiro** – Compete a qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente: a) representar a Sociedade ativa ou passivamente em qualquer juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e/ou municipais, bem como autarquias,

sociedades de economia mista e entidades paraestatais; b) assinar documentos e outro papéis de rotina de Sociedade; c) representará a sociedade perante Receita Federal do Brasil.

**Parágrafo Segundo** – Compete a qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente: a) assinatura de escrituras de qualquer natureza; b) letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, endosso, destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; c) contrato geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para Sociedade ou que exonerem de obrigações para os terceiros; d) negociação, desistência ou a renúncia de direitos.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente, poderá outorgar procuração específica a um Diretor, desde que investidos em especiais e expressos poderes, pelo máximo de 1 (um) ano.

**Artigo 16º** - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 1 (um) ano.

**Artigo 17º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionários que a envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

**Artigo 18º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dia, e somente será instalada com a presença da maioria de seus membros em exercício.

**Parágrafo Único** – As deliberações de Diretoria constatação de atas lavradas em livro próprio e serão pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.

## **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19º** - O Conselho Fiscal é funcionamento não permanente.

**Artigo 20º** - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

**Artigo 21º** - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei.

**Artigo 22º** - As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscais, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre remuneração, pareceres e representação de seus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 23º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 24º** - No fim de cada exercício será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificados será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não exercerá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), na

forma do artigo 202 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, observando o disposto do artigo 6º deste Estatuto.

**Artigo 25º** - A sociedade poderá, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, levantar balanços anuais, semestrais, ou períodos menores, e com base nelas a Diretoria deliberará sobre o pagamento de dividendos na forma da Lei, à conta dos lucros apurados em balanço anual, semestral ou em períodos menores, bem como à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Fica a Diretoria autorizada, ainda, a distribuir dividendos por conta do dividendo mínimo obrigatório referido no artigo anterior, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas "ad referendum" da mesma.

**Parágrafo Único** – Observadas as disposições legais a respeito, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

## CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 26º** - A sociedade entrara em liquidação nos casos legais, competindo a Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 27º** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, e reverterão em favor da Sociedade.

## CAPÍTULO IX – FORO

**Artigo 28º** - Fica Eleito o Foro da Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

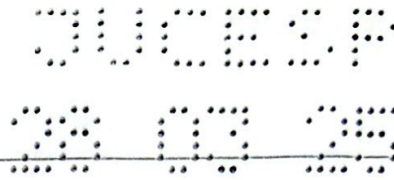
São Paulo/SP, 11 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO**  
*Presidente da mesa*  
*Diretor Presidente*  
*Acionista*

\_\_\_\_\_  
**CAMILA MARTINS CAMELO**  
*Secretária da mesa*  
*Diretora Administrativa*  
*Acionista*

\_\_\_\_\_  
**Thiago Rodrigo da Costa**  
CPF: 436.983.568-21  
OAB/SP: 440.541





## ATA E ESTATUTO.pdf

Documento número #fc82025f-3b6b-4c2d-b3d7-f542516af45b

Hash do documento original (SHA256): adf8ac826659782cbd5c5870322cb21f427dd2fcee9a571d8ab9e59f546651ed

## Assinaturas

✓ **THIAGO RODRIGO DA COSTA**  
CPF: 436.983.568-21  
Assinou em 25 mar 2025 às 08:22:55

✓ **CAMILA MARTINS CAMELO**  
CPF: 068.069.144-89  
Assinou em 25 mar 2025 às 09:37:35

✓ **PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO**  
CPF: 056.822.714-08  
Assinou em 25 mar 2025 às 09:38:07

## Log

- 25 mar 2025, 08:07:48 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c criou este documento número fc82025f-3b6b-4c2d-b3d7-f542516af45b. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2025 (08:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 mar 2025, 08:22:25 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 01 de abril de 2025 (17:00).
- 25 mar 2025, 08:22:26 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c adicionou à Lista de Assinatura: camilacameloo@ottos.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAMILA MARTINS CAMELO e CPF 068.069.144-89.
- 25 mar 2025, 08:22:26 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c adicionou à Lista de Assinatura: societario@grupocontabilizai.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THIAGO RODRIGO DA COSTA e CPF 436.983.568-21.

- 25 mar 2025, 08:22:26 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c adicionou à Lista de Assinatura: petroniomedeiros@ottos.com.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO e CPF 056.822.714-08.
- 25 mar 2025, 08:22:55 THIAGO RODRIGO DA COSTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail societario@grupocontabilizai.com. CPF informado: 436.983.568-21. IP: 186.249.35.15. Componente de assinatura versão 1.1159.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2025, 09:37:35 CAMILA MARTINS CAMELO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail camilacamelot@ottos.com.br. CPF informado: 068.069.144-89. IP: 179.186.220.52. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.116188626967068 e longitude -34.82824877411694. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1159.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2025, 09:38:07 PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail petroniomedeiros@ottos.com.br. CPF informado: 056.822.714-08. IP: 179.186.220.52. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.116220756437723 e longitude -34.82818568885569. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1159.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2025, 09:38:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fc82025f-3b6b-4c2d-b3d7-f542516af45b.

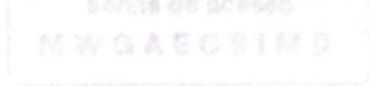


### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fc82025f-3b6b-4c2d-b3d7-f542516af45b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



1. Clique no botão "Validar com QR Code".
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code



Utilize um leitor de QR Code para acessar o documento na página de validação desta documento na Clicksign.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 25 de março de 2025 às 09:49 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### ATA E ESTATUTO – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

9d89308ee5b13578ffc90a6dde71883c4dcec66ab32238a82c9f1c0d5de8d6d3

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**M W G A E C 9 I M O**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

## TERMO DE POSSE DIRETORIA

**CAMILA MARTINS CAMELO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 03 de junho de 1986, médica, portadora da cédula de identidade RG sob nº 2246210 SSSD/PB e CPF sob o nº 068.069.144-89, residente e domiciliada na Rua Silvino Lopes, nº 419, Apartamento 401, Tambaú, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba CEP:58.039-190, nos termos da lei, o presente Termo de Posse para manifestar seu conhecimento e concordância quanto a sua nomeação para exercer o cargo de Diretor de Operações da **OTTOS ATIVOS E INVESTIMENTOS S/A**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Sala 1119, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 01.452-001, declarando e garantindo o quando segue:

I. Que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil:

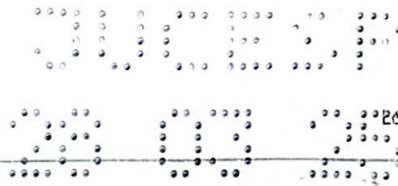
II. Que não está impedido de exercer a administração de sociedades, seja em virtude de lei especial, seja em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso cargos públicos, ou, ainda virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

III. Que o endereço acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e nos termos e para os fins do § 2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 11 de março de 2025.

---

**CAMILA MARTINS CABELO**



## TERMO DE POSSE - Camila Martins Camelo.pdf

Documento número #51ce580e-4ca1-4fa1-a54e-1452435ba7e1

Hash do documento original (SHA256): e639c1655501444515da80673998b00c6120250e7a0e42b6f0fe25c21ef7ba89

### Assinaturas



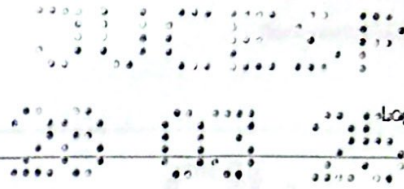
**CAMILA MARTINS CAMELO**

CPF: 068.069.144-89

Assinou em 21 mar 2025 às 10:16:07

### Log

- 13 mar 2025, 17:07:07 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c criou este documento número 51ce580e-4ca1-4fa1-a54e-1452435ba7e1. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2025 (17:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2025, 17:09:33 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2025 (17:00).
- 13 mar 2025, 17:09:34 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c adicionou à Lista de Assinatura: camila@ottos.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAMILA MARTINS CAMELO e CPF 068.069.144-89.
- 14 mar 2025, 08:01:59 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c fez alteração em camila@ottos.com.br: camilacamel@ottos.com.br para assinar
- 21 mar 2025, 10:16:07 CAMILA MARTINS CAMELO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail camilacamel@ottos.com.br. CPF informado: 068.069.144-89. IP: 179.186.217.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.116194514667749 e longitude -34.82823295039952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1157.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mar 2025, 10:16:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 51ce580e-4ca1-4fa1-a54e-1452435ba7e1.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 51ce580e-4ca1-4fa1-a54e-1452435ba7e1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Documento nº 51ce580e-4ca1-4fa1-a54e-1452435ba7e1 - 21 de março de 2025 às 11:30 (Horário de Brasília)

Este documento contém informações sigilosas e/ou confidenciais. Caso não seja o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou utilizar o conteúdo deste documento.

Documento: PGSSSE - Gen. Jta Martins Camelo - Clicksign.pdf

Assinado por: validador@CH1250

Assinatura: 51ce580e-4ca1-4fa1-a54e-1452435ba7e1-20250321-1130

Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign

Certificado: ICP-Brasil válido; Clicksign Gestão de Assinaturas S/A

#### Como aceitar e validar o documento eletronicamente

- Clique no botão "Assinar" para aceitar o conteúdo e digitar seu nome e sobrenome para gerar uma assinatura eletrônica.
- Clique para validar os signatários e respectivos certificados eletrônicos.

Como aceitar o documento através do celular:



1. Acesse <http://www.clicksign.com>
2. Clique no botão "Assinar com senha".
3. Digite a senha do certificado e clique em "Validar".

Como aceitar o documento através da QR Code



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento no Clicksign.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 21 de março de 2025 às 11:30 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### TERMO DE POSSE – Camila Martins Camelo – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

5ad1b6b7dd0f3e513cb00811c4705f54eec704d08c56b427d48f3ada78e9a0d9

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**WIF7XOPTU5**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

**TERMO DE POSSE DIRETORIA**

**PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens , nascido em 08 de janeiro de 1985, engenheiro civil, portador do RG sob nº 2101492 SSDS/PB e CPF sob nº056.822.714-08, residente e domiciliado na Rua Silvino Lopes, nº 419, Apartamento 401, Tambaú, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba CEP:58.039-190, nos termos da lei, o presente Termo de Posse para manifestar seu conhecimento e concordância quanto a sua nomeação para exercer o cargo de Diretor de Operações da **OTTOS ATIVOS E INVESTIMENTOS S/A**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Sala 1119, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 01.452-001, declarando e garantindo o quando segue:

I. Que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil:

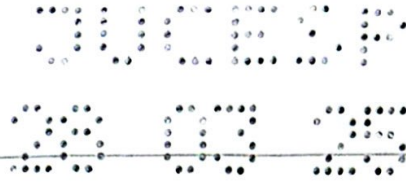
II. Que não está impedido de exercer a administração de sociedades, seja em virtude de lei especial, seja em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso cargos públicos, ou, ainda virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

III. Que o endereço acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e nos termos e para os fins do § 2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 11 de março de 2025.

---

**Petronio Matias de Medeiros Filho**



## TERMO DE POSSE - Petrônio Matias de Medeiros Filho.pdf

Documento número #a87b6fa3-415d-4f9c-bf0d-62d61310fabf

Hash do documento original (SHA256): 9d639a8016da5566a72b5ffad7bd099772d850b287fe2fadfb45383b61bbe67c6

### Assinaturas

✓ **PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO**

CPF: 056.822.714-08

Assinou em 21 mar 2025 às 09:56:43

### Log

- 13 mar 2025, 17:07:07 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c criou este documento número a87b6fa3-415d-4f9c-bf0d-62d61310fabf. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2025 (17:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2025, 17:09:34 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de abril de 2025 (17:00).
- 13 mar 2025, 17:09:34 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c adicionou à Lista de Assinatura: petronio@ottos.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO e CPF 056.822.714-08.
- 14 mar 2025, 08:01:59 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c fez alteração em petronio@ottos.com.br: petroniomedeiros@ottos.com.br para assinar
- 21 mar 2025, 09:56:43 PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail petroniomedeiros@ottos.com.br. CPF informado: 056.822.714-08. IP: 179.186.217.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.116279520361773 e longitude -34.82822227592943. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1157.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mar 2025, 09:56:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a87b6fa3-415d-4f9c-bf0d-62d61310fabf.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a87b6fa3-415d-4f9c-bf0d-62d61310fabf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

gerado em 21 de março de 2025 às 12:17 (horário de Brasília)

Este log de auditoria refere-se ao documento original eletrônico do seguinte documento:

TERMO DE POSSE - Patrônio Matias do Medeiros Filho - Clicksign.pdf

https://www.clicksign.com/validador

senha: 3a2a85d3-415d-4f9c-bf0d-62d61310fabf

Este documento foi assinado eletronicamente pela Clicksign

Copyright © 2025. Todos os direitos reservados. Clicksign Bestão de Documentos S.A.

Para acessar e validar o documento eletrônico

1. Clique nos botões abaixo para acessar o documento assinado eletronicamente, bem como para visualizar os signatários e responsáveis, entre as opções disponíveis.

Para acessar o documento através de senha:



1. Acesse o link: <https://www.clicksign.com/validador>
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha gerada e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 21 de março de 2025 às 12:17 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### TERMO DE POSSE – Petrônio Matias de Medeiros Filho – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

e50185d986d365a9c76b6d04b2bbd845d9fe821eb4884ec21a91c1e8540741fc

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

#### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**9 D 6 U C I K 7 X J**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**  
**ÓTTOS ATIVOS E INVESTIMENTOS S/A**

Subscrição de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, não conversíveis, pelo preço unitário de R\$ 1,00 (um real) por ação integralizada.

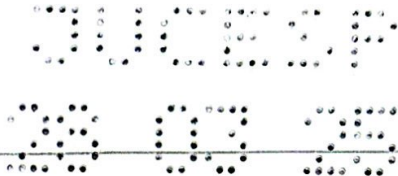
Foram integralizados em moeda corrente nacional nesse ato o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a 10% (dez por cento) do capital social, sendo o restante integralizado no prazo de 12 (doze) meses após o registro da ata de constituição.

SUBSCRITOR	TIPO	SUBSCRITA	INTEGRALIZADA	TOTAL (R\$)
<b>PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO</b> , brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08 de janeiro de 1985, engenheiro civil, portador do RG sob nº 2101492 SSDS/PB e CPF sob nº 056.822.714-08, residente e domiciliado na Rua Silvino Lopes, nº 419, Apartamento 401, Tambaú, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba CEP:58.039-190	Ordinária	90.000	9.000	9.000,00
<b>CAMILA MARTINS CAMELO</b> , brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 03 de junho de 1986, médica, portadora da cédula de identidade RG sob nº 2246210 SSDS/PB e CPF sob o nº 068.069.144-89, residente e domiciliada na Rua Silvino Lopes, nº 419, Apartamento 401, Tambaú, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba CEP:58.039-190.	Ordinária	10.000	1.000	1.000,00

São Paulo/SP, 11 de março de 2025.

**Petronio Matias de Medeiros Filho**  
Acionista Subscritor

**Camila Martins Camelo**  
Acionista Subscritora



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO.pdf

Documento número #7d681e44-deee-4405-8fdb-27d0c9874e90

Hash do documento original (SHA256): f6c8b4e8f9f38c836c7fbace3a60deb8b028ed21d018718c004ff46f3a699543

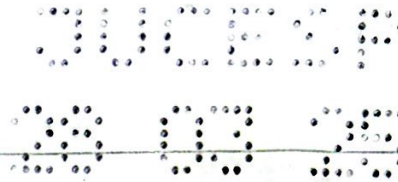
### Assinaturas

✓ **CAMILA MARTINS CAMELO**  
CPF: 068.069.144-89  
Assinou em 21 mar 2025 às 12:29:15

✓ **PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO**  
CPF: 056.822.714-08  
Assinou em 21 mar 2025 às 12:30:17

### Log

- 21 mar 2025, 12:21:36 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c criou este documento número 7d681e44-deee-4405-8fdb-27d0c9874e90. Data limite para assinatura do documento: 20 de abril de 2025 (12:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 mar 2025, 12:28:20 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de março de 2025 (17:00).
- 21 mar 2025, 12:28:20 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c adicionou à Lista de Assinatura: SOCIETARIO@GRUPOCONTABILIZAI.COM para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAMILA MARTINS CAMELO e CPF 068.069.144-89.
- 21 mar 2025, 12:28:20 Operador com email legalizai@grupocontabilizai.com na Conta 75c53377-31e9-42d1-aed0-99344ad3682c adicionou à Lista de Assinatura: SOCIETARIO@GRUPOCONTABILIZAI.COM para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO e CPF 056.822.714-08.
- 21 mar 2025, 12:29:15 CAMILA MARTINS CAMELO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail SOCIETARIO@GRUPOCONTABILIZAI.COM. CPF informado: 068.069.144-89. IP: 186.249.35.15. Componente de assinatura versão 1.1158.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 21 mar 2025, 12:30:17 **PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS FILHO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail SOCIETARIO@GRUPOCONTABILIZAI.COM. CPF informado: 056.822.714-08. IP: 186.249.35.15. Componente de assinatura versão 1.1158.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.**
- 21 mar 2025, 12:30:18 **Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7d681e44-deee-4405-8fdb-27d0c9874e90.**



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7d681e44-deee-4405-8fdb-27d0c9874e90, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

## Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 21 de março de 2025 às 12:32 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

018bf5014bb797c2a7995b62f322eddb56362b12fa3975e5d9cc8f5690931054

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

### Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

#### Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso  
**N L U X W S 3 G A O**

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

#### Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.